



PROCESSO N.º 705/2006

PROTOCOLO N.º 9.041.459-3

PARECER N.º 215/06

APROVADO EM 14/07/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ALVO

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem –  
Área Profissional: Saúde

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1.785/2006 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional Alvo, do Município de Apucarana, mantido pelo Centro de Ensino Profissionalizante e Técnico de Apucarana S.A. Ltda – CETAC que, por sua direção, solicita renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

A Deliberação n.º 09/05-CEE, vigente desde 27/12/05, dispõe que o estabelecimento de Ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso, conforme estabelece a Deliberação n.º 04/99-CEE. Esta Deliberação no § 1º, Art. 41, dispõe que o ato de reconhecimento ou de renovação do reconhecimento será concedido pelo prazo de cinco (5) anos.

## 2. Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem
- Área Profissional: Saúde
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 1.176/02-CEE e Resolução n.º 333/03 de 13/02/03
- Regime de Funcionamento: diurno/noturno de segunda-feira à sexta-feira
- Regime de Matrícula: realizada no início do primeiro módulo
- Carga Horária: 1.800 horas
- Período de integralização do Curso: mínimo: 24 meses  
máximo: 5 anos
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: para o acesso ao Curso Técnico em Enfermagem, o candidato deverá apresentar histórico escolar do ensino médio ou declaração que esteja cursando o mesmo.



PROCESSO N° 705/2006

O aluno portador do certificado de auxiliar de enfermagem, poderá ingressar a partir do III módulo, desde que tenha concluído ou esteja cursando o ensino médio.

## **2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

### **“Técnico em Enfermagem**

O Técnico em Enfermagem deverá integrar a equipe de saúde, exercendo atividades auxiliares de nível médio, assistindo o enfermeiro em planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência a enfermagem, atendimento de pacientes em estado grave, bem como, em prevenções de controle da infecção hospitalar, prevenção das doenças transmissíveis através de programas de vigilância epidemiológica.

### **Auxiliar de Enfermagem**

O Auxiliar de Enfermagem executa atividades auxiliares de nível médio à equipe de enfermagem, ministrando medicamentos prescritos, curativos, aplicar oxigenação, nebulização, enteroclistma, bem como, cuidados pré e pós operatório.

Também é de competência do auxiliar de enfermagem, a circulação em sala de cirurgia e se necessário instrumentar. Tendo como responsabilidade a desinfecção e esterilização, zelando pelo conforto e higiene do paciente.” (fl. 138)



PROCESSO N° 705/2006

## 2.2 Matriz Curricular

### Curso Técnico em Enfermagem

		Disciplinas	Carga Horária		
		<u>Sub função 1.1</u>	Teórico	Prática	<u>Estágio</u>
<b>MÓDULO I</b>	<u>Função 1</u> <i>Educação para saúde</i>	Educação para o auto-cuidado	70		-
	<u>Função 2</u> Proteção / Prevenção	<u>Sub Função 2.1</u> Promoção da saúde e segurança no trabalho	30		-
		<u>Sub Função 2.2</u> <i>Biossegurança nas ações de saúde</i>	30		-
	<u>Função 3</u> Recuperação / Reabilitação	<u>Sub Função 3.1</u> Prestação de primeiros socorros	30		-
	<u>Função 4</u> <i>Gestão</i>	<u>Sub Função 4.1</u> Organização do processo de trabalho em saúde	30		-
			Total :190 /		-



PROCESSO N° 705/2006

		Disciplinas	Carga Horária		
			Teórico	Prática	Estágio
MÓDULO II	<b>Função 2</b> <i>Proteção / Prevenção</i>	<b>Sub função 2.3</b> Promoção da biossegurança nas ações de enfermagem	90		-
		<b>Sub função 2.4</b> Assistência em saúde coletiva	90		100
	<b>Função 3</b> <i>Recuperação / Reabilitação</i>	<b>Sub Função 3.2</b> Preparação e Acompanhamento de Exames Diagnósticos	30		-
		<b>Sub Função 3.3</b> Assistência a clientes / pacientes em tratamento Clínico	150		75
		<b>Sub função 3.4</b> Assistência a clientes / pacientes em tratamento Cirúrgico	140		75
		<b>Sub função 3.5</b> Assistência em saúde mental	70		50
		<b>Subfunção 3.7</b> Assistência à criança, ao adolescente, jovem e à mulher	140		130
				Total :710 h.	Total 430 h.



PROCESSO N° 705/2006

		<i>Disciplinas</i>	<i>Carga Horária</i>	
<b>MÓDULO III</b>	<b><u>Função 3</u></b> <i>Recuperação / Reabilitação</i>	<b><u>Sub função 3.6</u></b> Assistência a clientes / pacientes em situações de urgência e emergência	<b><u>Teórico Prática</u></b>  100	<b><u>Estágio</u></b>  50
		<b><u>Sub função 3.8</u></b> Assistência à paciente em estado grave	70	50
	<b><u>Função 4</u></b> Gestão	<b><u>Sub Função 4.2</u></b> Organização do processo de trabalho em enfermagem	130	70
<b>O aluno que concluir os módulos I, II e III, receberá o diploma de Técnico em Enfermagem</b>			Total: 300 /	Total: 170 /
			<b>Total Geral das aulas Teóricas 1200 horas</b>	<b>Total Geral dos Estágios 600 horas</b>

### 2.3 Corpo Docente

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Cristiani Nobre Cabral	- Enfermagem	- Coordenação do Curso
Rita de Cássia Roseney Ravelli	- Enfermagem	- Coordenação de Estágio Supervisionado - Assistência a Cliente/ Pacientes em Situação de Urgência e Emergência
Valderez Araújo Penna Rank	- Psicologia	- Educação para o Autocuidado - Biossegurança nas Ações de Enfermagem
Denise Dalcin Moreira	- Enfermagem	- Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho - Organização do Processo de Trabalho em Saúde - Preparação e Acompanhamento de Exames Diagnóstico



PROCESSO N° 705/2006

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Edinalva de Moura	- Enfermagem	- Biossegurança nas Ações de Saúde
Gilberto Deusdedit Repukna	- Educação Física	- Prestação de Primeiros Socorros
Simone Gestal de Castilho	- Enfermagem	- Biossegurança nas Ações de Enfermagem - Prestação de Primeiros Socorros
Maria Emília Busto Miguel	- Enfermagem/Médico-Cirúrgica	- Assistência à Cliente/Pacientes em Tratamento Clínico - Assistência em Saúde Coletiva
Airton Garrocini	- Farmácia Bioquímica	- Assistência à Cliente/Pacientes em Tratamento Clínico
Roberto Youiti Kaneta	- Enfermagem	- Assistência à Cliente/Pacientes em Tratamento Cirúrgico
Heloisa de Oliveira	- Enfermagem	- Assistência à Criança, Jovem e Mulher
Elenice Celestino Vasconcelos	- Enfermagem	- Assistência em Saúde Mental - Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem
Leandra Terezinha Torres	- Enfermagem	- Assistência à Cliente/Pacientes em Estado Grave

### **3. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 139/2006 do NRE de Apucarana integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Jonas Batista de Campos – Enfermeiro (cf. fls. 122 a 131), emitiu Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento.

O Parecer Técnico do Perito apresenta as seguintes informações:

“Conforme solicitação do Núcleo Regional da Educação de Apucarana, encaminho parecer técnico para renovação da autorização de funcionamento do curso de Auxiliar e Técnico de Enfermagem da Escola Técnica ALVO de Apucarana:



PROCESSO N° 705/2006

**- Referências Bibliográficas:**

Possui material bibliográfico em quantidade e referências suficientes para atender a demanda dos alunos.

Além da biblioteca exclusiva, faz uso do acervo do Colégio Glorinha, local onde funciona a estrutura da escola de enfermagem (Biologia, Ciências, Química, Física e enciclopédias).

**- Laboratório de prática:**

Espaço adequado e suficiente para realização das aulas na prática.

Material permanente (móveis e instrumental) em quantidade suficiente para a demanda dos alunos durante as aulas práticas.

Material de consumo para realização de aulas práticas em quantidade suficiente, podendo ser adquiridos conforme a necessidade.

Campos cirúrgicos para embalagem de pacotes de procedimentos nas aulas práticas, em número não suficientes.

**- Sugestões:**

Adquirir campos em quantidade suficientes para o empacotamento de materiais destinados as aulas na prática.

Confecção de campos fenestrados em número suficientes para procedimentos na prática.”

#### **4. Parecer DEP/SEED**

O DEP/SEED, pelo Parecer n.º 275/06, encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

#### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/05-CEE, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, do Centro de Educação Profissional Alvo, do Município de Apucarana, mantido pelo Centro de Ensino Profissionalizante e Técnico de Apucarana S.A. Ltda, a partir do ano de 2006, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no § 1º, art. 41, da Deliberação 04/99-CEE.

Alerta-se à Instituição que atenda as recomendações do perito.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 705/2006

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 11 de julho de 2006.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a  
Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 14 de julho de 2006.